



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial da
outras providências.”

**O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 388.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)

388.000,00

01 07 03 DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO ENSINO

884	12.365.0110.2463.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	190.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
885	12.365.0110.2464.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	190.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
887	12.366.0110.2466.0000	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORME ESCOLAR	8.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	000047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro:

388.000,00



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Fontes de Recurso

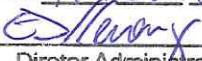
500 000

388.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de fevereiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3188
Em: 11/02/2025

Diretor Administrativo

Publicado